

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-021031

UF Ente Recebedor: RS

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE SELBACH

CNPJ Ente Recebedor: 87.613.501/0001-21

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 53.551,22

Masked Input 53 551.22

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome MARTA ADRIANA PREDIGER GODOY

Cargo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

Telefone (54) 99118-5074

E-mail dptoculturaeturismo@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O Edital de Audiência Pública foi amplamente divulgado na página oficial do município, em murais públicos e divulgado no whatsapp dos grupos do conselho da cultura e agentes culturais. O local da Audiência Pública foi a sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. A reunião aconteceu de forma presencial no dia doze de agosto de dois mil e vinte quatro, às dezenove horas e teve o tempo aproximado de duas horas de duração. Compareceram vinte e quatro pessoas, sendo elas representantes do Conselho Municipal de Cultura, Agentes Culturais e interessados em realizar projetos culturais. Houve grande envolvimento dos participantes na escuta, participação, troca de ideias e foram esclarecidas diversas dúvidas em relação a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura referente a diversidade, democratização, universalização e mobilização social. Foram repassados os pilares da PNAB, objetivos, princípios, beneficiários, distribuição dos recursos. Orientações para que os projetos culturais possam atingir de forma ampla a população local e que contemplem os mais diversos grupos etários e classes sociais, especialmente comunidades rurais, pessoas com deficiência, idosos, grupos de vulnerabilidade social e pessoas menos favorecidas. Todos os agentes culturais demonstraram interesse em inscrever um projeto, serão aproximadamente quinze projetos. Definiu-se de forma coletiva que todos os agentes culturais poderão inscrever um único projeto cultural para ser contemplado com recurso financeiro da PNAB e que o valor total do recurso será dividido de forma igual para todos os projetos aprovados pela comissão, que será formada para avaliação dos projetos, desde que os mesmos atendam na íntegra o edital de "Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional de Aldir Blanc de Fomento à Cultura".

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Edital de Audiência Pública

https://www.selbach.rs.gov.br/system/filemanager/files/editais_anexos_4251_4464_1722629361.pdf

Resultado da Audiência Pública

https://www.selbach.rs.gov.br/system/filemanager/files/editais_anexos_4251_4474_1723730860.pdf

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Realização de Programas, projetos e ações visando a difusão de obras de caráter artístico e cultural, apoio as produções audiovisuais e jogos eletrônicos, exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos, cursos de formação para profissionais da cultura, outras ações consideradas relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022	53.551,22	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	15	Sim

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
não se aplica	não se aplica	não se aplica

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
O serviço para a execução do recurso será realizado pelo município e portanto não terá custo operacional	0,00	Outra	Outros	0

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
Organização dos editais e seleção de projetos	Os editais serão organizados pelo setor jurídico do município e a seleção de projetos pela comissão designada para este fim.	Publicação do Edital e Portaria de designação dos membros da comissão

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura		1	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Serão cadastrados projetos que contemplarão áreas rurais, grupos de vulnerabilidade social, pessoas com deficiência, idosos.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Os Mecanismos de estímulos à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 09 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua e outros grupos vulnerabilizados socialmente, serão implementados por meio de:

Editais específicos e categorias específicas em editais;

Políticas de acessibilidade

Qualquer outra modalidade de ação afirmativa e reparatória de direitos, observadas.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

4W7EDF5J